© Alexandre Araújo

17º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGULAMENTO 2026

ESCOTEIROS DO BRASIL

VERSÃO 1 • 26.10.2026

17º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

O **17º Concurso de Fotografia dos Escoteiros do Brasil** é uma iniciativa dos Escoteiros do Brasil, aberta à participação de associados da União dos Escoteiros do Brasil, fotógrafos amadores ou profissionais. Nesta edição, o concurso convida os participantes a registrarem o que os torna únicos dentro do Movimento: o seu jeito de ser escoteiro. Com o **tema "Identidade Escoteira",** buscamos estimular e reconhecer imagens que expressem o elo entre os valores que aprendemos e a forma como os colocamos em prática ao ar livre, na trilha, no acampamento, nas descobertas e nas ações que transformam.

REGULAMENTO

ARTIGO PRIMEIRO - PARTICIPANTES

A participação no concurso é individual e podem participar todos os associados da União dos Escoteiros do Brasil, membro juvenil ou adulto, dentro das seguintes categorias:

- **Lobinho:** para crianças registradas na União dos Escoteiros do Brasil como Lobinhos ou Lobinhas;
- **Escoteiro:** para jovens registrados na União dos Escoteiros do Brasil como Escoteiros ou Escoteiras;
- **Sênior:** para jovens registrados na União dos Escoteiros do Brasil como Seniores ou Guias;
- **Pioneiro:** para adultos jovens registrados na União dos Escoteiros do Brasil como Pioneiros ou Pioneiras; e
- **Adulto:** para adultos registrados na União dos Escoteiros do Brasil como Escotistas ou Dirigentes.

ARTIGO SEGUNDO - TEMA

Nesta edição, o Concurso de Fotografia dos Escoteiros do Brasil convida os associados a registrarem o que os torna únicos dentro do Movimento Escoteiro. O tema desta edição, **"Identidade Escoteira",** reflete o elo entre os valores que aprendemos e a forma como os colocamos em prática: ao ar livre, na trilha, no acampamento, nas descobertas e nas ações que transformam o dia a dia do mundo ao nosso redor. Este é um convite para além de registrar imagens, mas para revelar histórias: o jeito único de cada associado viver o Escotismo, os valores que carrega consigo e a forma como os expressa em suas experiências, desafios e conquistas. Cada clique deve traduzir essa identidade em ação, o elo entre o que somos e o que fazemos.

Os associados podem aproveitar o período de inscrições para registrar novas imagens que expressem essa identidade, ou selecionar fotografias já captadas ao longo do ano de 2026 que revelem a essência única do seu jeito de ser escoteiro e submetê-las ao concurso.

ARTIGO TERCEIRO - FOTOGRAFIAS

As fotografias inscritas na 17º edição do Concurso de Fotografia dos Escoteiros do Brasil devem **seguir as orientações de conteúdo e estilo para fotografia**s descritas nas páginas 36 e 37 do Manual de Identidade Visual dos Escoteiros do Brasil **[aqui]**, **bem como as demais regras estabelecidas neste regulamento.**

- As fotografias podem ser em cores ou em preto e branco.
- Os participantes podem inscrever uma ou mais imagens em alta resolução.
- Cada foto deverá ter tamanho máximo de 10 MB, não ultrapassando o tamanho total de envio de 50 MB somadas as cinco imagens.
- Serão aceitas fotografias nos formatos JPEG, JPG, PNG, HEIC e TIFF.
- Os membros do Movimento Escoteiro retratados deverão vestir o uniforme ou vestuário escoteiro, de acordo com as normas estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil no documento P.O.R.
- Nas atividades que exigem condições específicas, principalmente aventureiras, o vestuário e/ou uniforme podem ser dispensados desde que se utilizem elementos como lenço e/ou camisa de motivo escoteiro, que identifiquem o Movimento Escoteiro.
- Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação, laboratorial ou digital, tampouco imagens geradas ou alteradas por inteligência artificial (IA), combinações de mais de uma imagem/fotografia ou que contenham marca d'água ou logotipo.
- Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante do concurso.
- O participante declara, no ato da inscrição, possuir autorização expressa das pessoas retratadas na fotografia para participação no concurso e para os usos previstos no Artigo Décimo, incluindo, quando aplicável, autorização do responsável legal de eventuais menores de idade retratados que não sejam os próprios participantes. Os Escoteiros do Brasil disponibilizarão modelo de **termo de autorização de uso de imagem**, que poderá ser utilizado pelo participante para formalizar essa autorização junto às pessoas retratadas.

- O participante assume qualquer responsabilidade relacionada com os direitos de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s) e de qualquer pessoa que apareça na(s) fotografia(s).

- Qualquer fotografia que desrespeite os Direitos Humanos ou a Legislação Brasileira será automaticamente desclassificada.

- Autoria da fotografia por categoria: a fotografia inscrita deve ser produzida (tirada) pelo próprio participante inscrito, respeitando a categoria correspondente à sua faixa etária e/ou ramo, conforme o Artigo Primeiro. Ou seja, a fotografia deve ser produzida pelo próprio participante inscrito naquela categoria. Por exemplo, uma fotografia inscrita na categoria Lobinho deve ter sido tirada por uma criança registrada como Lobinho ou Lobinha (faixa etária de 6,5 a 10 anos) - pais, responsáveis ou outros associados podem apoiar e acompanhar o momento, mas não podem ser os autores do material.

- Não é obrigatório que o participante apareça na própria fotografia. O que define a categoria da inscrição é quem tirou a foto, e não quem está retratado nela. Fotografias em que o autor não aparece na imagem são plenamente aceitas, desde que a autoria seja do participante inscrito naquela categoria.

- Fotografias tiradas por terceiros (pais, responsáveis, escotistas ou qualquer outro associado que não seja o próprio participante inscrito) não serão aceitas na categoria correspondente à faixa etária do fotografado, ainda que a criança, jovem, adolescente ou adulto apareça retratado na imagem.

ARTIGO QUARTO - INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas do dia 26 de Outubro de 2026 ao dia 24 de janeiro de 2027 às 23h59. Não será admitida nenhuma inscrição após a data e o horário indicados.

- A inscrição para participação no Concurso é gratuita;

- Serão aceitas inscrições somente de participantes com Registro Escoteiro ativo até a data de divulgação dos resultados (vide artigo sétimo);

- Cada participante pode apresentar no máximo 5 (cinco) fotografias com no máximo 10 MB cada (o total da soma das imagens não poderá ultrapassar 50 MB);

- As 5 (cinco) fotografias precisam ser submetidas em um único envio por meio da plataforma do concurso;

- Serão aceitas fotografias nos formatos JPEG, JPG, PNG, HEIC e TIFF;

- Serão aceitas somente inscrições realizadas seguindo as instruções disponíveis no site Escoteiros do Brasil através do link: **https://bit.ly/17_concurso_de_fotografia_2026**

- Não serão aceitas inscrições pelos Correios, mensagem eletrônica ou entregues pessoalmente nos Escritórios das Regiões Escoteiras ou na Sede Nacional dos Escoteiros do Brasil;

- É obrigatório o Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado digitalmente via Paxtu100 no ato da inscrição. O não cumprimento desta exigência, bem como a ausência da assinatura no termo, desqualifica automaticamente a inscrição;

- O prazo final das inscrições é dia 24 de janeiro de 2027, às 23h59. Os Escoteiros do Brasil não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em função de problemas técnicos. No momento do recebimento da inscrição via link do Concurso, o usuário será encaminhado para uma tela de confirmação de recebimento da inscrição. A lista contendo as inscrições homologadas será divulgada no dia 01 de fevereiro de 2027, no site dos Escoteiros do Brasil - **www.escoteiros.org.br** na respectiva página do concurso **[disponível neste link]**.

ARTIGO QUINTO - JÚRI

Os critérios adotados pelo júri para a escolha dos vencedores serão: a observância das orientações de Conteúdo e Estilo descritas no Artigo Terceiro, a qualidade técnica, a originalidade e a criatividade das fotografias apresentadas, além do alinhamento das imagens com o tema do concurso.

- A decisão do júri é soberana, não sendo admitido qualquer recurso. O júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer das classificações previstas no Regulamento ao participante cujas fotografias enviadas não reúnam as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidos por este Regulamento.

- O júri será formado por convite da Diretoria Executiva Nacional, em conjunto com a Diretoria Nacional de Comunicação e o Coordenador Nacional de Fotografia, contemplando a participação de profissionais das áreas de fotografia e comunicação, representados por membros da Direção e da Sede Nacional dos Escoteiros do Brasil.

ARTIGO SEXTO - PRÊMIOS

Serão conferidos prêmios ao primeiro colocado de cada categoria. A premiação da primeira colocação será um vale-compras na Loja Escoteira no valor de R$200,00.

Os três primeiros colocados de cada categoria serão contemplados com um distintivo especial exclusivo enviado para o endereço informado na ficha do associado no Paxtu100.

Além disso, as melhores fotos, premiadas ou não, poderão ser utilizadas para ilustrar o Relatório Anual de 2027 dos Escoteiros do Brasil, desde que estejam alinhadas à linha editorial e visual do material.

Os participantes que não forem contemplados com a classificação em uma das categorias, mas tiverem a sua participação confirmada no concurso, receberão ao final um certificado digital de participação, que ficará disponível na ficha individual do Paxtu100.

ARTIGO SÉTIMO - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos vencedores do 17º Concurso de Fotografia dos Escoteiros do Brasil, em cada categoria, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2027 no site na **página oficial do concurso** e nas redes sociais dos Escoteiros do Brasil.

ETAPA	PRAZO
Lançamento do 17º Concurso de Fotografia e início das inscrições	26 de Outubro de 2026
Encerramento das inscrições	24 de Janeiro de 2027 até às 23h59
Divulgação da lista de inscrições homologadas na **página do evento no site**	01 de Fevereiro de 2027
Divulgação do resultado dos premiados no **site** e redes sociais dos Escoteiros do Brasil	23 de Fevereiro de 2027

ARTIGO OITAVO - VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE CATEGORIA

Todas as inscrições homologadas serão submetidas a uma conferência com base nos dados do Registro Escoteiro (Paxtu100) do participante, a fim de verificar se a faixa etária/ramo informado é compatível com a categoria na qual a inscrição foi realizada (Lobinho, Escoteiro, Sênior, Pioneiro ou Adulto), conforme definido no Artigo Primeiro.

Essa validação também abrange a autoria da fotografia descrita no Artigo Terceiro, podendo a organização solicitar ao participante, a qualquer momento durante o processo de avaliação, comprovação ou esclarecimentos adicionais sobre a autoria da imagem inscrita.

A comprovação de autoria poderá ser solicitada por meio de metadados originais do arquivo, declaração do responsável legal ou de dirigente escoteiro que tenha acompanhado a atividade, a critério da organização.

Caso seja constatada qualquer divergência entre a categoria de inscrição e a faixa etária/ramo do participante segundo o Registro Escoteiro, por exemplo, um adulto que inscreva fotografia na categoria Lobinho, ou um jovem que inscreva fotografia em categoria distinta da sua, a inscrição correspondente será desclassificada e desconsiderada, não sendo permitida a substituição por outra categoria após o envio.

Os Escoteiros do Brasil se reservam o direito de realizar essa verificação de forma interna, a seu exclusivo critério.

Caso seja constatada qualquer divergência do participante em relação a este Regulamento, os Escoteiros do Brasil comunicarão o fato ao participante (ou ao responsável legal, se menor de idade), que poderá apresentar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Após esse prazo, ou na ausência de manifestação, a desclassificação será confirmada, não sendo admitido recurso quanto ao mérito da decisão.

A desclassificação por divergência de categoria também poderá ocorrer a qualquer momento do processo, inclusive após a divulgação da lista de inscrições homologadas e, caso identificada apenas nesta etapa, mesmo após a divulgação dos resultados, hipótese em que a classificação será recalculada e o prêmio, se já concedido, deverá ser devolvido.

O tratamento dos dados pessoais mencionados neste artigo observará a Política de Privacidade da União dos Escoteiros do Brasil e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ARTIGO NONO - DIREITOS DO AUTOR

No momento do envio das imagens, cada participante deverá confirmar a autoria das fotografias e declarar que permite sua publicação e uso pelos Escoteiros do Brasil para fins institucionais, educativos, informativos e promocionais, em qualquer meio físico ou digital, seja em mídias digitais, redes sociais, materiais impressos, campanhas institucionais e arquivos históricos, conforme disposto nos Termos e Condições disponíveis no ato da inscrição.

O autor concede à instituição o direito de uso, impressão, reprodução e publicação das imagens para as finalidades acima descritas, sem que fique obrigada a conceder qualquer compensação a que título for.

Qualquer alteração da imagem original dependerá de autorização prévia do autor, exceto ajustes técnicos de enquadramento, corte ou resolução necessários à publicação.

A utilização das imagens por parceiros institucionais da União dos Escoteiros do Brasil, quando houver, será limitada à divulgação do Movimento Escoteiro e dependerá de aprovação prévia da Diretoria de Comunicação.

Para os participantes menores de 18 anos, ou seja, inscritos nos ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior, a inscrição no Concurso ficará condicionada à assinatura de **termo de autorização de uso de imagem pelo responsável legal**, disponibilizado na plataforma Paxtu100, que deverá ser assinado e anexado junto à inscrição feita pela criança ou jovem. As inscrições sem o termo devidamente preenchido via Paxtu100 não serão homologadas. Essa exigência é aplicada sem prejuízo das regras já vigentes na Política de Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes da União dos Escoteiros do Brasil.

ARTIGO DÉCIMO - DIREITOS DA ORGANIZAÇÃO

Todas as situações não contempladas neste Regulamento serão discutidas caso a caso pela Diretoria Executiva Nacional dos Escoteiros do Brasil.

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos junto à Sede Nacional dos Escoteiros do Brasil, por meio do e-mail **comunicacao@escoteiros.org.br** ou pelo telefone (41) 3353-4732.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Irineu Muniz de Resende Neto
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Michael de Oliveira
Diretor de Comunicação dos Escoteiros do Brasil

17º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

ESCOTEIROS
DO BRASIL